



## PORTARIA N.º 005/2026

**Designa servidora para atuar como Fiscal do Contrato n.º 05/2026, referente ao Processo Administrativo n.º 09/2026.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO – ES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 47, incisos X e XI, do Regimento Interno (Resolução n.º 01/2025), e:

**CONSIDERANDO** a celebração do **Contrato n.º 05/2026** em 26 de março de 2026, entre esta Câmara Municipal e a empresa **AUTO POSTO FRONTEIRA**, visando a aquisição de gasolina, óleo de motor e filtros automotivos;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, conforme estabelecido no **Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021**;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **GABRIELLY GIL OLINTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Legislativo** da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do instrumento jurídico abaixo especificado:

- **Contrato:** n.º 05/2025.
- **Contratada:** AUTO POSTO FRONTEIRA (CNPJ: 31.281.793/0001-98)
- **Objeto:** Aquisição de gasolina comum, óleos de motor e filtros diversos (óleo, ar-condicionado, ar de motor e combustível) para atendimento das necessidades da frota da Câmara Municipal..

**Art. 2º** Compete à fiscal designada as seguintes atribuições:



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

**I** - Fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos, certificando-se de que a gasolina e os insumos atendam às especificações técnicas descritas (ex: teor etílico da gasolina e modelos específicos de filtros para os veículos Onix e Polo);

**II** - Anotar em registro próprio todas as falhas detectadas, comunicando a contratada por escrito sobre qualquer irregularidade no fornecimento;

**III** - Exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais ao bom funcionamento dos veículos;

**IV** - Conferir a compatibilidade dos preços e quantidades faturados com os termos estabelecidos no cronograma de desembolso do contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Rio Preto – ES, 26 de março de 2026.

**GUSTAVO TAVARES OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal